



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.447, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
56	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
159	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
200	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
209	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
221	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
227	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
256	020402	10.301.0012.2029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
288	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
301	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
316	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.500,00
499	020503	12.361.0014.2035	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
385	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL GERAL					178.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
54	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
154	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00
188	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
215	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
234	020402	10.301.0012.2026	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-10.000,00
250	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-1.000,00
251	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00
253	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
290	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
304	020502	12.365.0014.2033	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-15.000,00
305	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-45.000,00
306	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
328	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
388	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
TOTAL GERAL					-165.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 03/10/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.448, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
209	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
216	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
256	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
422	020603	20.601.0020.2044	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL GERAL					77.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
184	020402	10.301.0012.1017	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
188	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.000,00
189	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
240	020402	10.301.0012.2057	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-17.000,00
404	020602	26.782.0018.1034	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
TOTAL GERAL					-77.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 03/10/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
29	020101	04.122.0001.2002	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.000,00
57	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.500,00
74	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.500,00
TOTAL GERAL					56.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00
40	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
113	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
115	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-3.000,00
127	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-3.000,00
144	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00
146	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-3.000,00
147	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
149	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
382	020602	15.452.0018.1055	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
414	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-3.000,00
452	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
463	020607	06.182.0029.2059	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	-3.000,00
464	020607	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
TOTAL GERAL					-56.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 03/10/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 626-A

Página 7 de 7

REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO DECRETO Nº 3.382, DE 11 DE MAIO DE 2018

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.370, de 27 de março de 2018, que declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel que especifica, destinado à construção de casas populares, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício CDHU / 3.02.01.00/066/18, de 02 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que se encontra em análise junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) o empreendimento denominado VALENTIM GENTIL X, que consiste de gleba de 42.257,30 metros quadrados; e,

CONSIDERANDO que a superfície da área constante do projeto em análise pela CDHU, acima descrita, está ligeiramente diferente do que consta no artigo 1º do Decreto nº 3.370, de 27/03/2018, onde a metragem indicada é de 42.270,73 metros quadrados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.370, de 27 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, destinada à CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, parte do imóvel de propriedade de SONIA APARECIDA DONAIRE ROMA e outros, constituída de uma faixa de terreno de formato irregular, com a área de 42.257,30 metros quadrados, destacada de uma gleba rural com área total de 93,16,87 ha de terras, com a denominação particular de Sítio Santa Maria, localizado na fazenda Marinheiro de Cima, núcleo Varação, no Município de Valentim Gentil, SP, parte integrante da matrícula nº 48.719 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com

as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco V-1; do vértice V-1, segue em direção até o vértice V-2 no rumo SW 79°03'14" NE, em uma distância de 52,00 m, confrontando com Sonia Aparecida Donaire Roma e Outros (Matrícula 48.719); do vértice V-2, segue em direção até o vértice V-3 no rumo NW 15°07'00" SW, em uma distância de 807,20 m, confrontando com o Jardim Barreto; do vértice V-3, segue em direção até o vértice V-4 no rumo SW 63°14'11" NE, em uma distância de 54,25 m, confrontando com o prolongamento da Avenida Raphael Cavalin; do vértice V-4, segue em direção até o vértice V-1 (início desta descrição) no rumo NW 15°07'00" SW, em uma distância de 818,07 m, confrontando com Sonia Aparecida Donaire Roma e Outros (Matrícula 48.719), fechando assim uma área de 4,22,573 ha, iguais a 42.257,30 metros quadrados".

...

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de maio de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi originalmente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 14 de maio de 2018. CERTIFICA, ainda, que o presente decreto foi republicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, por motivo de incorreção, na data de 03 de outubro de 2018, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.240, de 02 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais